

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS LEGISLATIVOS ESPECIFICAMENTE REDIGINDO MINUTAS DE PROJETOS DE LEI E EMENDAS, PARECERES ESCRITOS, ACOMPANHAMENTO A ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIÁRIOS, BEM COMO A ELABORAÇÃO OU ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ -PI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa de Licitação nº 01/2025, que entre si celebram Câmara Municipal de Novo Oriente - PI e a empresa WILANE SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - PI, situada na Av. João Rufino da Silva, S/N, Bairro Gil Marques – Novo Oriente - PI, Estado do Piauí CNPJ: 35.155.225/0001-00, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, doravante denominado Contratante, e de outro WILANE SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 21.970.506/0001-01, com endereço na Rua Eurípedes Martins, nº914-Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI, Doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa em processos legislativos especificamente redigindo minutas de projetos de lei e emendas, pareceres escritos, acompanhamento a órgãos administrativos ou judiciários, bem como a elaboração ou assistência em contratos da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí -PI. Conforme dispensa nº 01/2025, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato dispensa nº 01/2025, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Novo Oriente, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Novo Oriente - PI, 19 de dezembro de 2025.

Marcos Antonio Pereira da Silva
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

MARIA WILLANE
SILVA E LINHARES

Assinado de forma digital por
MARIA WILLANE SILVA E LINHARES
Dados: 2026.01.22 14:36:59 -03'00'

WILANE SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 21.970.506/0001-01

Testemunhas:

Nome: Francisco das Soutas Silva
CPF: 017.893.463-74

Nome: James Pereira da S. Silva
CPF: 007.379.743-09

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº **001/2026** - PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.155.225/0001-00, estabelecida na Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí-PI e a Empresa WILANE SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de Nº 21.970.506/0001-01, sito a Rua Eurípedes Martins, nº914-Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI, fone: (89) 999020500, e-mail: willanesilva.adv@hotmail.com, na pessoa do seu sócio MARIA WILLANE SILVA E LINHARES, inscrita na OAB/PI sob o nº 9479, CPF: 002.297.783-05. OBJETO: Contratação de empresa através de Inexigibilidade, tendo como objeto prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa em processos legislativos especificamente redigindo minutas de projetos de lei e emendas, pareceres escritos, acompanhamento a órgãos administrativos ou judiciários, bem como a elaboração ou assistência em contratos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO: 500 – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026 contados a partir da e 01/01/2026. SUPORTE LEGAL: Art. 74, inciso III, “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021 - Inexigibilidade nº. 001/2025. Pela Contratante assina o Sr(a). MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI. Pela contratada assina a Sra. Maria Willane Silva e Linhares, Sócia. Novo Oriente do Piauí - PI, 19/12/2026.